

---

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

### **PARECER JURÍDICO**

**Parecer n. 25/2021/PJG - Hust**

**Processo Administrativo n. 016/2021**

**Interessado:** Direção do Hust.

**Objeto:** Solicitação de parecer jurídico acerca da regularidade da fase inicial do procedimento licitatório n. 016/2021 – Concorrência n. 003/2021

#### **01. DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

A Direção do Hust solicita parecer jurídico acerca da regularidade da fase inicial do procedimento licitatório n. 016/2021 – Concorrência n. 003/2021.

Há solicitação de compra devidamente assinado pelo engenheiro responsável da obra com os qualitativos e quantitativos dos materiais e serviços de mão de obra, solicitação de abertura de licitação assinada pela responsável pelo Setor de Compras do Hust, bem como autorização de abertura de procedimento licitatório pelo Diretor do Hust.

Foi utilizado para orçamento de referência os valores constantes da tabela SINAPI e pesquisa de mercado e a fonte de recursos serão de ordem própria do Hospital Universitário Santa Terezinha – Hust mantido da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc.

O procedimento, conforme consta do Edital, reger-se-á pela Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, na modalidade de licitação Concorrência, de acordo com o art. 5º, III c/c art. 6º, III c/c art. 10º todos do regulamento. Também, utilizar-se-á de forma subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, conforme permite o art. 41 do referido Regulamento.

Diante da solicitação e autorização para abertura de processo licitatório n. 016/2021, o Edital de Concorrência n. 003/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de cobertura em área de 297,50m<sup>2</sup> na

---

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

ampliação do Bloco Administrativo do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, com fornecimento de mão-de-obra e materiais (primeira linha), conforme Memorial Descritivo e Projeto apresentado, assim até o presente momento se constatou que o Edital está regular e atende as exigências legais.

Do procedimento encaminhado pela Direção Geral do HUST, temos que deverá ser dada a devida publicidade do ato nos termos do §1º do art. 10 do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.

Salientamos que se encontra nomeada Comissão Especial de Contratação, por meio da Portaria n. 041/Hust-DG/2021 e que no dia 27/01/2022 será realizada a sessão pública.

Assim, suprida a publicação do ato, verifica-se que não foi constatada qualquer irregularidade no procedimento licitatório nesta etapa inicial, dando as etapas cumpridas.

É o breve e necessário parecer.

Joaçaba, 15 de dezembro de 2021.

Marcelo Zanoni  
OAB/SC 12.858